



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 638 de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza a conceder um auxílio ao Indigente Bento Belo de Araújo, residente neste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais ao Indigente Bento Belo de Araújo, a título do socorro público, a contar do dia 1º deste mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8294 do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário